



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2022/58170

Termo nº 06/2023-TRR

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2023-S QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.833.880/0001-36, doravante designada simplesmente CONTRATADA, situada à Rua Miguel Gustavo, nº 227, Brotas, Cep. 40.285-010, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por seu procurador, Sr. MAX ANDRADE DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob nº 347.609.975-04, resolvem, tendo em vista o constante do Processo nº. TJ-ADM-2022/58170, resolvem rerratificar o Termo de Contrato nº 01/2023-S, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato nº 01/2023-S, que titulariza o preço global da contratação, passando a ter eficácia com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente do presente instrumento, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) , será atendida no presente exercício através da Unidade Gestora 002- Diretoria de Engenharia e Arquitetura, Unidade Orçamentária 02.04.601, Atividade/Projeto: 5434/5435/5044, Elemento de Despesa 33.90.39/44.90.51, Subelemento 39.09/51.03, Fonte 113/120/313/320 do orçamento vigente.

Rerratificação nº 06/2023-TRR



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA. Documento Nº: 1285119.23360585-4403 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2022/58170

Haverá impacto orçamentário-financeiro para o presente exercício no valor estimado de R\$ 2.947.500,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Haverá impacto orçamentário-financeiro previsto para o exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 10 de Fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

CONTRATADA:

CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

MAX ANDRADE DE FREITAS

CPF nº 347.609.975-04

Testemunhas:

Rodrigo Gonçalves Andrade

Nome:

CPF nº 06631292500

Roberval Soares Ferraz

Nome:

CPF nº 862.470.155-42

